

Processo Nº: 043/2020

Pregão Presencial Nº: 024/2020

Registros de Preços Nº 016/2020

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

**GERALDO NORONHA FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 789.XXX.306-25, REPRESENTANDO A EMPRESA RENOVA LTDA, CNPJ 28.470.827/0001-88.**

Foi recebido via Correios o envelope da seguinte empresa: **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ 29.962.319/0001-80.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI** foi desclassificada por deixar de apresentar autenticação cartorial na Portaria de Aprovação do INMETRO e, como não há representante presente, não houve a apresentação dos respectivos originais. Também não há link de validação do documento explícito para validação online.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **RENOVA LTDA, CNPJ 28.470.827/0001-88**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.